



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº644, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio PAC, proposta nº **11779393000113001**, celebrado entre o Governo Federal e o Município de Rio Crespo/RO, através do Ministério da Saúde, visando a **Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)**, no âmbito do Programa de Requalificação das Unidades Básicas, com recursos do PAC”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 408.000,00, (Quatrocentos e oito mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

04.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
04.002.00.000.0000.0.000.	MS-SUS/FUNASA - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	
04.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
04.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
04.002.10.301.0010.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
04.002.10.301.0010.1.068.	Construção de Unidade Básica de Saúde -UBS - Convênio PAC	
A definir – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 408.000,00
FONTE: 021336 CONVENIO UNIÃO - SAÚDE - Total da Suplementação		R\$ 408.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, através de Transferências Voluntárias da União, nos termos da Proposta de Obras n.º 11779393000113001, no valor de **R\$ 408.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 579, de 03 de Julho de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 18 de outubro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal